

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 03/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS LAGOS – CISLAGOS**, em cumprimento ao disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 03/2026**, visando à futura e eventual **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação de solução tecnológica para geração e produção de conteúdo, gerenciamento e exibição de programação personalizada em pontos de exibição definidos pela Administração Pública, incluindo fornecimento de sistema de gerenciamento, suporte técnico e manutenção da solução.**

A presente IRP tem por finalidade possibilitar a participação de órgãos e entidades da Administração Pública interessados em integrar a futura licitação, na condição de Órgãos Participantes, mediante consolidação das demandas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objetivo registrar a intenção de órgãos e entidades interessados em participar da futura licitação para **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação de solução tecnológica para geração e produção de conteúdo, gerenciamento e exibição de programação personalizada em pontos de exibição definidos pela Administração Pública, incluindo fornecimento de sistema de gerenciamento, suporte técnico e manutenção da solução”**, conforme item e especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor médio estimado
1	Prestação de serviços de implantação de solução tecnológica para geração e produção de conteúdo, gerenciamento e exibição de programação personalizada nos pontos determinados para atender a demanda do consórcio e dos municípios consorciados. Valor por ponto de exibição mês.	Ponto/Mês	R\$ 1.666,50

1.2. As especificações técnicas completas dos itens encontram-se detalhadas no Anexo I – Descritivo Técnico dos Itens, que integrará o Termo de Referência da futura licitação.

1.3. A futura Ata de Registro de Preços destinar-se-á ao atendimento das demandas do CISLAGOS e dos municípios consorciados, podendo ainda ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços na condição de “carona”, observados os limites e requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação decorrente desta IRP será realizada sob a modelagem do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, figurando o CISLAGOS como Órgão Gerenciador.

2.2. A participação dos órgãos interessados permitirá a consolidação das demandas, promovendo economia de escala, padronização das especificações e racionalização administrativa.

3. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA (CARONA)

3.1. O futuro Edital e a respectiva Ata de Registro de Preços poderão prever a possibilidade de adesão por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites e condições estabelecidos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como a anuência do órgão gerenciador e a capacidade de fornecimento do fornecedor registrado.

4. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

4.2. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações do CISLAGOS, mediante preenchimento da planilha através do Google Forms pelo link <https://forms.gle/qjop3SnpKtrboR6M8> informando estimativa de quantidade pretendida por item;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O CISLAGOS, na qualidade de órgão gerenciador, analisará as manifestações recebidas, podendo aceitá-las ou recusá-las, caso não estejam em conformidade com os critérios técnicos, logísticos ou de padronização.

5.2. A participação neste procedimento não gera obrigação de contratação, constituindo apenas levantamento e consolidação de demandas.

Poço Fundo – MG, 14 de abril de 2026.

Edson Nogueira Luz Filho
Agente de Contratação
CISLAGOS

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução tecnológica deverá contemplar:

- sistema de gerenciamento de conteúdo;
- produção de conteúdo para o cliente ilimitado;
- geração e produção de conteúdo institucional;
- gerenciamento remoto da programação;
- exibição de conteúdo em pontos de transmissão definidos pela Administração;
- suporte técnico especializado;
- manutenção preventiva e corretiva do sistema.

A utilização de solução tecnológica para gerenciamento e exibição de conteúdos institucionais possibilita:

- maior transparência das ações governamentais;
- divulgação de campanhas institucionais e educativas;
- orientação aos usuários dos serviços públicos;
- modernização dos canais de comunicação da Administração;
- maior agilidade na disseminação de informações relevantes.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para o fortalecimento da transparência administrativa, para o cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos e para a ampliação do acesso da população às informações públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A solução deverá possuir, no mínimo:

- qualidade de imagem em alta definição (HD);
- equipamento com retorno automático em caso de queda de energia;
- atualização automática de software;
- sistema de geração e gerenciamento de notícias e comunicados RSS;
- equipamento homologado pela ANATEL com número de registro;
- sistema de gerenciamento remoto da programação;
- suporte técnico especializado.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificações técnicas estabelecidas;
- fornecer suporte técnico e manutenção da solução;
- garantir o pleno funcionamento da solução tecnológica;
- manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- fornecer as informações necessárias para produção dos conteúdos institucionais;
- atestar a execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.